



PROJETO DE LEI Nº 63/2022

CAMARGO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO À VICENTE BERNARDI EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
2.018/2021.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à VICENTE BERNARDI, estabelecido na Comunidade de São Pedro do Gramado, interior, nesta cidade de Camargo-RS, com base na Lei Municipal nº 2.018, de 23 de Dezembro de 2021, com objetivo ressarcimento de valores gastos para execução de terraplanagem para a construção de pocilgas.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos compreendem o estabelecido no Art. 2º, I, Art. 3º e seus parágrafos, e Art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.018/2021.

Art. 3º - O contrato entre o Município e o produtor será celebrado em observância às normas previstas na Lei Municipal nº 2.018/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Estamos propondo este Projeto de Lei, com base no programa de incentivo para realização de serviços para construções relacionadas à cadeia produtiva de suínos, Lei Municipal 2.018/2021. O incentivo destina-se ao ressarcimento de valores gastos para execução de terraplanagem para a construção de pocilgas. O beneficiário cumpriu todos os requisitos legais, tendo sido aprovado a concessão do incentivo pelo Conselho Municipal de Agropecuária, por unanimidade entre os presentes, conforme Ata 03/2022 que segue em anexo. Assim, após vistoria pelo setor técnico estamos encaminhando o presente projeto de lei. Seguem em anexo, também, protocolo do requerimento e proposta do incentivo, sendo que os demais documentos exigidos pela lei se encontram arquivados junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, estando à disposição para consulta por Vossas Senhorias.

